



Processo: 201900007020223

Assunto: Remoção

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 143 /2019 - GESPRE

Identificação:

Nome: Gislane Queiroz Monteiro

CPF: 036.023.571-98

Cargo: Escrivã de Polícia Substituta

Lotação: Polícia Civil

I. Anamnese Médica Pericial:

Servidora, 27 anos, admitida por meio de concurso público em setembro de 2017, no cargo de Escrivã de Polícia Substituta, lotada em Vianópolis - Goiás onde reside, comparece em Junta Médica Oficial em 02/05/2019, para avaliação da solicitação de remoção.

Pericianda é casada e não tem filhos. Seu esposo é policial militar, mora em Anápolis e fica lá de sexta a domingo.

Informa que trabalha em regime de expediente e fica de sobreaviso uma semana por mês.

Relata que estava muito ansiosa e com dor no peito. Seu médico assistente recomendou suspensão do porte de arma.

Refere que está sendo acompanhada pelo NIAB. Realizou duas avaliações pelo serviço social e está em tratamento psiquiátrico em Anápolis a cada três meses. Iniciou tratamento psiquiátrico em junho de 2018. Médico assistente informa (CID-10: F32.0) Episódio depressivo leve, atualmente está em uso de Escitalopram 20 mg/dia.

Esteve de licença médica de trinta dias pelo (CID-10: F32.0), de junho a julho de 2018. Desde então, retornou ao trabalho sem novas recaídas.

II - Exame físico/psíquico:

Ao exame médico pericial, a servidora apresenta-se consciente, orientada no tempo e espaço, bom contato com examinadores, discurso coerente, sem alterações cognitivas, atenção preservada, sem alterações da capacidade de entendimento ou determinação, sem alterações formais do pensamento, sem



Gerência de Saúde e Prevenção Rua 94, 45 - Setor Sul - CEP: 74.083-105 - Goiânia - Goiás www.administracao.go.gov.br| + 55 (62) 3201-6822 / 6823





alterações da sensopercepção. No momento, apresenta humor hipotímico leve, manteve-se calma durante o exame e sem alterações do pragmatismo e do controle de impulsos.

III - Documentos de importância para esta perícia médica:

- 1. Relatórios Médicos emitidos em junho/2018 e março/2019, pelo médico Psiquiatra assistente, Dr. José Maria Aranha Fonseca, CRM-GO 13338, informando CID-10: F32.1;
- 2. Relatório do Núcleo de Serviço Social da Polícia Civil, emitido em 18/03/2019, pela Assistente Social, Fernanda Rodrigues Pereira;
- 3. Cópia de receituário médico com prescrição de Escitalopram 20mg/dia.

IV - Conclusão:

Após avaliação médica pericial e análise dos documentos médicos anexados nos autos, pode-se afirmar que a servidora Gislane Queiroz Monteiro apresenta hipótese diagnóstica de (CID-10: F32.0) Episódio depressivo leve, atualmente em remissão. Esteve de licença médica por 30 (trinta) dias motivada por esse quadro em junho/2018, sem novas recaídas desde então e apresenta quadro clínico atual compensado. Realiza consultas médicas trimestrais.

Está em uso regular de Escitalopram, 01 comprimido/dia. Não faz psicoterapia.

Portanto, no momento não há elementos médicos suficientes que justifiquem a remoção da servidora.

Gerência de Saúde e Prevenção, em Goiânia, aos 08 de maio de 2019.

Dra. Michele Gomes Maciel
Médica Perita – CRMGO 10453

Dra. Patrícia Méndira de Melo Azzi Médica Perria CRMGO 10455